
PORTARIA CIM POLO SUL/SAMU 192/Nº. 021 - P, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a substituição de fiscal de contratos e designação de novo fiscal para acompanhamento e fiscalização de diversos contratos vinculados ao Projeto SAMU 192 do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL”.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – **CIM POLO SUL/ES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de garantir a adequada fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do Projeto SAMU 192;

Considerando a necessidade de substituição do fiscal anteriormente designado, visando assegurar maior eficiência, controle e regularidade na execução contratual;

Considerando que a fiscalização dos contratos é medida indispensável para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas contratadas e para a correta aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada a designação do fiscal anteriormente nomeado na portaria anterior nº: 005** de 07 de janeiro de 2026 – para os contratos relacionados ao Projeto SAMU 192, conforme portaria anteriores, no que se refere à fiscalização dos contratos descritos nesta Portaria.

Art. 2º Fica **designado o empregado público do CIM POLO SUL**, Wallace da Silva Nascimento, CPF nº xxxxxxxxxx, para atuar como **Fiscal Titular** dos contratos administrativos vinculados ao Projeto SAMU 192, abaixo relacionados:

I – **Contrato nº: 36/2024 / Assunto:** Contratação de serviços de terceiros, pautando em auxiliar na administração, gerenciamento e controle no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos deste CIM POLO SUL, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de etiquetas com tecnologia RFID ((Radio Frequency Identification) ou (Near Field Communication) ou similar)), de aceitabilidade para aquisições de combustíveis (gasolina Comum e Diesel Especial S10), em postos, credenciamentos, com utilização de sistema integrado via internet para monitoramento dos abastecimentos;

II – **Contrato nº: 070/2025 / Assunto:** Prestação de serviços especializados em seguro veiculares;

III – **Contrato nº:** 074/2025 / **Assunto:** Prestação de serviços especializados em locação de ambulância suporte básico;

IV – **Contrato nº:** 077/2025 / **Assunto:** Prestação de serviços especializados em locação de ambulância suporte avançado;

V – **Contrato nº:** 029/2024 / **Assunto:** Prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista;

VI – **Contrato nº:** 063/2025 / **Assunto:** Prestação de serviços de lavagem de veículos;

VII – **Contrato nº:** 035/2024 / **Assunto:** Contratação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva /corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada no sistema de gestão e acompanhamento do desempenho para atender a frota de veículos oficiais;

VI – **Contrato nº:** 037/2024 / **Assunto:** Contratação de serviços de terceiros, pautando em auxiliar na administração, gerenciamento e controle no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos deste CIM POLO SUL, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de etiquetas com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) ou (Near Field Communications) ou similar)), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (ARLA), em postos, credenciamentos, com utilização de sistema integrado via internet para monitoramento dos abastecimentos;

Art. 3º Fica designado o empregado público Rafael Lamonica Giroto, CPF nº xxxxxxxxxxxx, para atuar como **Fiscal Suplente**, substituindo o(a) Fiscal Titular em seus impedimentos legais ou eventuais afastamentos.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal Titular, e na sua ausência ao(à) Fiscal Suplente:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II – Atestar a execução dos serviços e/ou fornecimentos nas respectivas notas fiscais, conforme relatórios e medições apresentadas;
- III – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- IV – Comunicar formalmente à Superintendência do CIM POLO SUL quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais, sugerindo as providências cabíveis à manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Art. 5º A fiscalização exercida nos termos desta Portaria não exclui nem reduz a responsabilidade das empresas contratadas quanto às obrigações legais e contratuais assumidas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2026;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 12 de fevereiro de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL